DECRETO Nº 3.790 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.751.510,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
05	**DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS**		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (148)	000	200,00
SUBTOTAL			**200,00**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte (213)	104	15.000,00
SUBTOTAL			**15.000,00**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (283)	303	1.691.475,35
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (756)	303	10.000,00
SUBTOTAL			**1.701.475,35**
09	**DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (717)	957	19.634,78
SUBTOTAL			**19.634,78**
12	**DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (534)	000	15.000,00
SUBTOTAL			**15.000,00**
14	**DEPTO. DE URBANISMO**		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (600)	000	200,00
SUBTOTAL			**200,00**
TOTAL GERAL			**1.751.510,13**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.751.510,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
05	**DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS**		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157)	000	200,00
SUBTOTAL			**200,00**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (192)	104	15.000,00
SUBTOTAL			**15.000,00**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (282)	000	1.701.475,35
SUBTOTAL			**1.701.475,35**
12	**DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (525)	000	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (537)	000	5.000,00
SUBTOTAL			**15.000,00**
14	**DEPTO. DE URBANISMO**		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (614)	000	200,00
SUBTOTAL			**200,00**
TOTAL			**1.731.875,35**

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R$)
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - PPAS IV (20450)	957	884,78
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Piso Paranaense de Assistência Social (20516)	957	18.750,00
TOTAL			**19.634,78**
TOTAL GERAL			**1.751.510,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2306 de 26 de outubro de 2026.